

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 401, DE 22 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Parecer nº 213, de 2012, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme constam dos processos Sapiens nº 20070001432 e 23001.000022/2011-26, resolve:

Art. 1º O curso de odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, mantido pela Ser Educacional S.A., autorizado pela Portaria SESu nº 2.374, de 29 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2010, passa a contar, a partir da publicação desta portaria, com 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais totais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 139, de 23.07.2014, Seção 1, página 22)